



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

Nº 1227

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (camas e colchões)

FORNECEDOR: Bueno & Michelino Ltda, CNPJ n.º 02.581.922/0001-55

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Lei de Meios vigente.

Pato Bragado – PR, em 18 de dezembro de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Boletim Nº 3742

de 20/12/13 FL. 03

Camilo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Boletim Nº 356

de 19/12/13 FL. 05

Camilo

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 04 unidades de cama hospitalar e 03 unidades de colchão hospitalar impermeável com zíper, para equipar a UBS.

OBJETO: 04 Unidades cama hospitalar e 03 colchoes para cama hospitalar.

Valor Estimado: R\$ 6.830,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura _____

Data da Solicitação: 16/12/2013

Carimbo _____

CLAUDINEI I. CLOSS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pató Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 219/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 182/2013, que tem como objeto, a aquisição de mobiliário hospitalar (camas e colchões).

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 182/2013, o qual tem como objeto, a aquisição de mobiliário hospitalar (camas e colchões), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dez (10) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **Artmed Indústria e Comércio de móveis e Produtos Hospitalares Ltda; Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda; VS Costa & Cia Ltda; Weber & Cia Ltda; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME; Dilso Luiz Fraporti – EPP; Eco Farmas Com Med Ltda; Jaraguá Mercantil Ltda; JL Enz EPP e V.I Máquinas e Equipamentos Ltda.** Até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de camas e colchões hospitalares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114502.041 – Atenção Básica – SUS

4.4.90.52.00.2992 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odont – Fonte 495

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2013 que o Secretario Municipal de Administração entende ser necessária a contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar.

Diante da necessidade de aquisição deste mobiliário e ter o Processo Licitatório nº 182/2013 sob a Modalidade Pregão Presencial restado DESERTO, considerando ainda o valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei 8666/93, assim estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Observa-se no procedimento que dispensa que a contratação inicialmente se daria através de processo licitatório, onde 10 (dez) empresas requereram o Edital e nenhuma delas protocolou envelopes em tempo hábil.

O Teto fixado no Pregão 182/2013 para a compra destes mobiliários era de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais) enquanto no procedimento de dispensa chegou-se ao melhor preço cotado de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais) junto à empresas localizadas no município de Cascavel - Pr.

Foi, portanto, observado o princípio da economicidade, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassou o teto anteriormente fixado no Pregão. Verificamos também que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

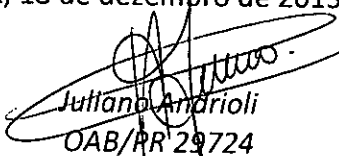
de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa Bueno & Michelino Ltda, CNPJ 02.581.922/0001-55 pelo menor valor cotado de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de dezembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Camas hospitalares, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de mobiliário hospitalar, para equipar a Unidade Básica de Saúde, com leitos adequados para atender pacientes em observação, conforme descrição a seguir:

Item 1: Aquisição de 04 (quatro) camas hospitalares, tipo fawler simples, estrutura do leito em tubo retangular medindo 50mm x 30mm x 120,00mm, leito em chapa de aço 150mm perfurada e dobrada ou em grade, com movimentos fawler, semi-fawlwe, flexão, cárdico e sentado, acionados através de duas manivelas cromadas e escamoteáveis, rodas giratórias, sendo dois com freios e dois sem freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira vazadas, com travessas em tubo de aço, pintura de cor branca eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 1,95m – L 0,90m x A 0,60m. MARCA METALIC MEDICAL. Valor Unitário R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item 2: Aquisição de 03 (três) colchões para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin de cor azul, soldada eletronicamente, com zíper e respiros, nas seguintes dimensões: C 1,88m x L 0,88m x A 0,15m. Densidade 45. MARCA TM. Valor Unitário R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO:

Estes equipamentos foram objeto do Pregão Presencial n.º 182/2013, o qual resultou DESERTO, nos termos da Ata n.º 219/2013, anexa. A Secretaria Municipal de Saúde, com disposição Orçamentária no presente exercício, bem como diante da necessidade que mobiliário citado no objeto, solicitou autorização para aquisição destes, através de Dispensa de Licitação. Pelo valor global da aquisição, pela urgência na disposição destes mobiliários para o bom atendimento junto à Saúde Pública e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos dos orçamentos em anexo.

FORNECEDOR:

Bueno & Michelino Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.581.922/0001-65, estabelecida na Rua Paraná, n.º 1826, Centro, Município de Cascavel - PR, CEP: 85.812-010, telefone para contato (45) 3035-4324, neste ato representada pelo senhor Antônio Roberto Bueno de Souza, portador do CPF/MF nº 728.597.099-91, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel -PR.

Processo Licitação
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA:

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do objeto necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO:

O valor global a ser pago pelo objeto citado é de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais)

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114502.041 – Atenção Básica – SUS

4.4.90.52.00.2992 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos – Odont – Fonte 495

DO PRAZO DE ENTREGA:

Imediato, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

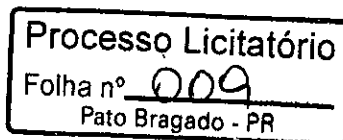
O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 18 de dezembro de 2013.

LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

John Jefferson Weber Nodari

Robin Jarabiza





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (camas e colchões)

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **Bueno & Michelino Ltda**, para entrega do objeto deste processo de Licitação, **ao valor global de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais)** para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (camas e colchões)

Comunico as Empresas **Bueno & Michelino Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 063/2013, nos itens correspondentes, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



(45) 3035.4324 | www.bmsaude.com.br

Cascavel, dez/2013
Pref. Mun. Pato Bragado

"A Solução em Produtos para o B&M da Saúde

Desde 19

Rua Paraná, 1826 - esquina c/ R. Engº Rebou

Centro | 85812-010 | Cascavel |

CNPJ: 02.581922/0001-

Inscr. Est.: 90162346-

ORÇAMENTO

Cama hospitalar (descritivo abaixo) - 4 unidades

Marca: Metalic Medical

Valor unitário: R\$ 1400,00

Valor total: R\$ 5600,00

Colchão hospitalar, impermeável, com zíper e respiros, 1,90x0,88x15 D33 - 03 unidades

Marca: TM

Valor unitário: R\$ 410,00

Valor total: R\$ 1230,00

Valor total: R\$ 6830,00

Entrega: entre 05 e 20 dias

Cristina Oliveira

Atendidas / Licitações

Tel.: (45) 3035-4324

E-mail / MSN: cristina@bmsaude.com.br

02 581 922 / 0001-65

BUENO & MICHELINO LTDA

RUA PARANA, 1826
CENTRO -- 85812-010
CASCAVEL -- PARANÁ

Rua Paraná, 1826 | 85812-010 | Cascavel | Pr

Processo Licitação
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



(45) 3035-4324 | www.bmsaude.com.br

"A Solução em Produtos para o B&M da Saúde
Desde 19

Rua Paraná, 1826 - esquina c/ R. Engº Rebour
Centro | 85812-010 | Cascavel |
CNPJ: 02.581922/0001-
Inscr. Est.: 90162346-



BUENO & MICHELINO LTDA
RUA PARANA 1826 - CENTRO
CASCAVEL - PR 85812-010
Fone/Fax: (45) 3035-4324
www.bmsaude.com.br

Data Emissao: 27/11/2013

Produto: CAMA FAWLER ADULTO SIMPLES MOV.
TREND. C/ GRADE C/ROD EPOXI

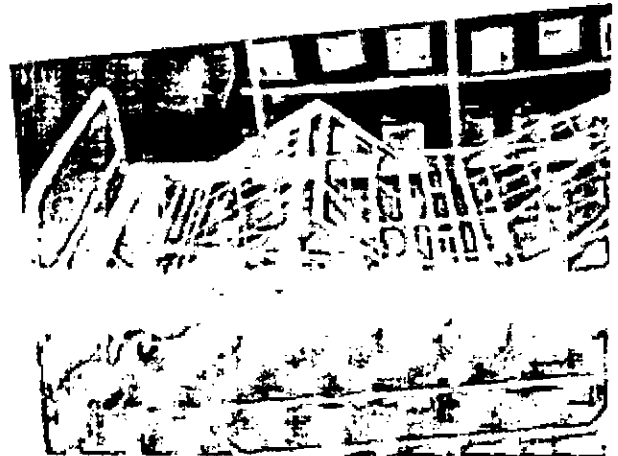
Unidade: PC

Grupo: MOVEIS

Sub-Grupo: ACO

Marca: GEMED/GASPAR

Familia: CLINICA MEDICA



Dados Adicionais:

Dimensões 1,95m x 0,90m x 0,60m altura

Embalagem 1,95 x 0,90 x 15cm

Peso 50kg

Acompanha grade e rodizios.

02 581 922 / 0001-65

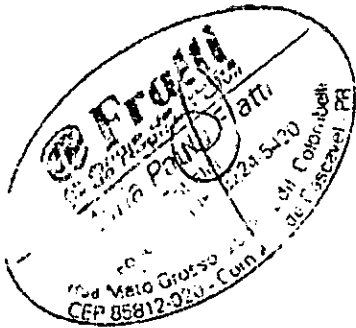
BUENO & MIC

RUA PARANÁ
CENTRO
CASCAVEL

Processo Licitatório

Folha nº 013
85 Pato Branco - PR

CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-
C.G.C/MF- N°
CONTRATO SOCIAL

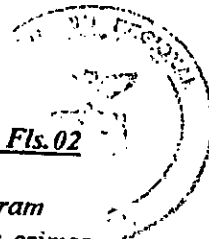


WALTER DE ASSUMPCÃO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Souza Naves, 3525, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob nº 6.778.292, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e 698.055.048/91; ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Souza Naves, 3525, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob nº 8.750.183, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob nº 792.651.038-68; resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas seguintes e disposições aplicáveis a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-**SEDE E FORO:** Rua Paraná nº 2018, Centro - Edifício Torre Nova, cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01.07.98. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio Varejista de Produtos e artigos Médicos, Hospitalares e Farmacêuticos.-
CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: RS- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de RS- 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:
WALTER DE ASSUMPCÃO, RS- 12.500,00 (doze mil e quinhentos), integralizados em moeda corrente do País neste presente ato;
ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO, RS- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País neste presente ato;
CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTE: ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.-
OBRIGAÇÕES: Proibidos Aval, endosso, fiança e caução de favor.-
CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.-
CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.- **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

"CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-
CONTRATO SOCIAL

Fls.02



CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.-

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.-

CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.-

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram que o Volume da Receita Bruta anual da sociedade não excederá o limite previsto do Inciso I, Art. 2º. da Lei nº 8.864 de 24 de Março de 1.996.-

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Cascavel, Pr., 06 de Junho de 1.998.-

X

WALTER DE ASSUMPCÃO

ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO

TESTEMUNHAS:

MANOEL PEREIRA GÓES
RG. 2.246.419-PR.

NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG. 3.995.100-2 - PR.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/98

SOB O NÚMERO:
41203923701

Protocolo: 981895492

SOMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/98

SOB O NÚMERO:
981895492

Protocolo: 981895492

SOMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR

"CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-
C.G.C./MF- N.º.02.581.922/0001-65
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



WALTER DE ASSUMPCÃO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Souza Naves, 3525, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob n.º. 6.778.292, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e C.P.F. sob n.º. 698.055.048-91; ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Souza Naves, 3525, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. sob n.º. 8.750.183, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob n.º. 792.651.038-68; inícios sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, "CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA"., com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Paraná, 2018, Centro, Edifício Torre Nova, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41203923701, pôr despacho em sessão de 15 de Junho de 1.998; resolvem de comum acordo proceder a sua primeira alteração de contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa por este instrumento na sociedade o Sr.

ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Paraná, 2018, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG. sob n.º. 4.116.078-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob n.º. 728.597.099-91.-

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa por este instrumento na sociedade a Sra.

ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Paraná, 2018, Centro, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. sob n.º. 7.579.350-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob n.º. 844.593.876-20.-

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio "WALTER DE

ASSUMPCÃO"., possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de RS- 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de RS- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio ao sócio ingressante Sr. ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA".-, já anteriormente qualificado.-

(Handwritten signatures and initials)

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR

"CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fls. 02**

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade "ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO", possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de RS- 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de RS- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio a sócia ingressante "ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA".-

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios retrantes "WALTER DE ASSUMPCÃO e ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO", dão aos sócios ingressantes "ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA e ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA", plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação economica financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, Assumindo o Ativo e Passivo da sociedade.-

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade no valor de RS- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de RS- 1,00 (um real) cada uma, e ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

=====

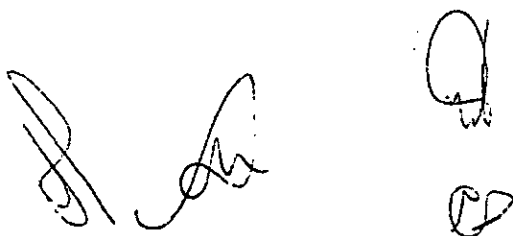
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA	12.500	12.500,00
ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA	12.500	12.500,00
TOTAIS	25.000	25.000,00

=====

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer suas atividade mercantil.-

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade passará girar sob a denominação social de "BUENO & MICHELINO LTDA", Assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, pois a mesma se encontra sem solução de continuidade.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade será gerenciada por um ou mais sócios gerentes, ao qual, compete privativa e individualmente o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da



"CABANNE & ASSUMPCÃO LTDA".-
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 03

sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretêxto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, o qual fica dispensado da prestação de caução.-

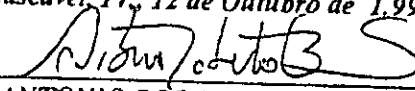
CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos na função de gerente da sociedade os Sócios "ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA e ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA", ficando o mesmo dispensado da prestação de caução de suas funções gerenciais.-

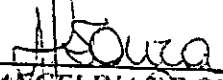
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter como Atividade Econômica: Comércio Varejista de Produtos e Artigos Médicos, Hospitalares e Farmacêuticos e a prestação de serviços na reparação destes artigos.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigêntes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

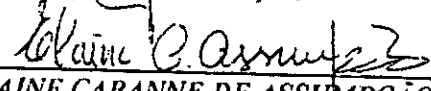
E, assim, justos e acordados, firmam e ratificam a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que produza os mais amplos, válidos e juridicos efeitos.-

Cascavel, Pr., 12 de Outubro de 1.998.-



ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA



ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA

WALTER DE ASSUMPCÃO

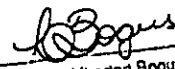

ELAINE CABANNE DE ASSUMPCÃO

TESTEMUNHAS:


MANOEL PEREIRA GÓES
RG. 2.246.419-PR.-


NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG. 3.995.100-2 - PR.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/1998
SOB O NÚMERO:
98 3 216231

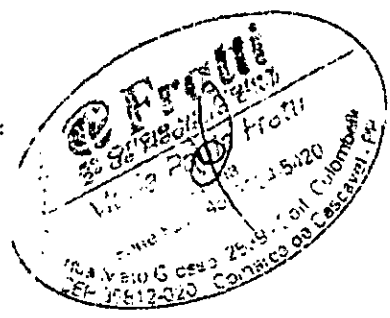
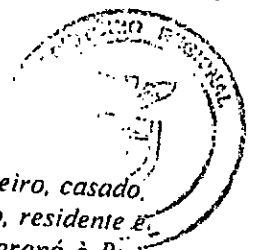

Libertad Boqus
P/SECRETARIO GERAL

Protocolo: 98/321623-1

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR

"BUENO & MICHELINO LTDA-ME
C.N.P.J. Nº. 02.581.922/0001-65
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial do Paraná



ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Framboyant, 1433, Coqueiral, Cep 85.807-460, portador da Carteira de identidade Civil RG. sob nº. 4.116.078-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. sob nº. 728.597.099-91 e **ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Framboyant, 1433, Coqueiral, Cep 85 807-460, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. sob nº 7.579.350-2, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e C.P.F sob nº 844 593 876-20, sócios componentes da sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada "**BUENO & MICHELINO LTDA - ME**" com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Paraná, 2018, Centro, Cep 85.812-010, conforme contrato social, arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203923701, por despacho em sessão de 15 de Julho de 1998, e ainda alterações contratuais sob nºs 983216231, por despacho em sessão de 11 de Dezembro de 1998; resolvem de comum acordo proceder a sua Segunda Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade sito à Rua Paraná, 2018, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, fica transferida à Rua Paraná, 1826, Centro, Cep 85812-010, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná.-

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME EMPRESARIAL: BUENO & MICHELINO LTDA - ME;
PRAZO DE DURAÇÃO: Por tempo Indeterminado; **INICIO DE ATIVIDADES:** 01/07/1998;
ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social no valor de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA	12.500	12.500,00
ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – **BALANÇO GERAL:** será encerrado anualmente em 31 de Dezembro e os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.-

Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

"BUENO & MICHELINO LTDA-ME"
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 02

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

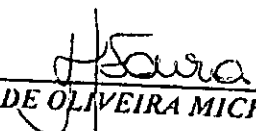
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais. - Permanece na função de Administrador da sociedade os sócios "ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA e ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA", ficando desde já dispensados da prestação de caução.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do c/c 2002).-

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

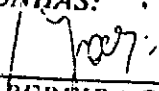
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

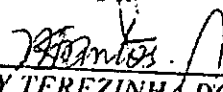
Cascavel, Pr., 03 de Junho de 2004.-



ANTONIO ROBERTO BUENO DE SOUZA


ANGELINA DE OLIVEIRA MICHELINO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


MANOEL PEREIRA GOES
RG. 2.246.419-PR


NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG. 3.995.100-2 - PR

Documento Elaborado por:

Manoel Pereira Goes
RG. 2.246.419-PR CRC-PR-023586-0/9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2004
SOB NUMERO: 20042345839
Protocolo: 04/234583-9

Empresa: 41 2 0392370 1
BUENO & MICHELINO LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001232013-14021922

Nome: BUENO & MICHELINO LTDA - EPP

CNPJ: 02.581.922/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

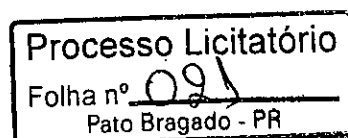
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2013.

Válida até 19/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02581922/0001-65
Razão Social: BUENO & MICHELINO LTDA.
Nome Fantasia: BUENO & MICHELINO
Endereço: RUA PARANA 2018 TERREO / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

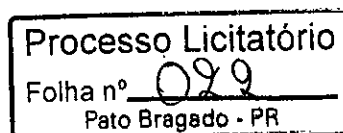
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2013 a 04/01/2014

Certificação Número: 2013120609182431346977

Informação obtida em 18/12/2013, às 15:30:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUENO & MICHELINO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.581.922/0001-65
Certidão n°: 40195636/2013
Expedição: 18/12/2013, às 15:31:05
Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUENO & MICHELINO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.581.922/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUENO & MICHELINO LTDA - EPP
CNPJ: 02.581.922/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

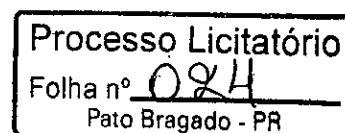
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:17:20 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2014.
Código de controle da certidão: **5D5C.4637.F949.C2D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cascavel, 16 de dezembro de 2013.
À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

EMPRESA: I.B. MED. LTDA.		
ENDEREÇO: RUA: NATALÍCIO ALVES, 666		
BAIRRO: CLAUDETE	MUNICIPIO: CASCAVEL	
TELEFONE: (45) 3326-9304	CONTATO: IRINEU	
CNPJ: 02.302.662/0001-41	INSC. ESTADUAL: 9041386735	
BANCO BRASIL	C/C 7756-9	AGÊNCIA 3508-4

ITEM		UNIT	TOTAL
01	Cama hospitalar com grades e manivela - 4 unidades	1750,00	7000,00
02	Colchão para cama hospitalar, impermeável - 3 unidades	490,00	1470,00

VALOR TOTAL: R\$ 8470,00
ENTREGA DO ITEM: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



IRINEU BIESEK

02 302 662 / 0001 - 41

**I. B. MED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Rua Natalício Florentino Alves, 666
Claudete 85811-420
CASCAVEL PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. B. MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
LTDA - ME
CNPJ: 02.302.662/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

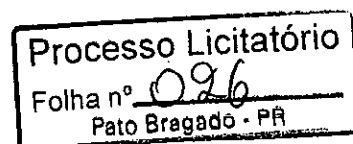
Emitida às 12:25:07 do dia 16/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **3D36.EDBD.52BD.0D86**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14021662

Nome: I. B. MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO

CNPJ: 02.302.662/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

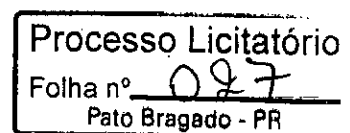
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.

Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02302662/0001-41
Razão Social: I.B.MED ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
Endereço: RUA SAO JOSE 659 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85806-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014

Certificação Número: 2013120914044796955689

Informação obtida em 18/12/2013, às 16:26:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. B. MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.302.662/0001-41
Certidão nº: 40202756/2013
Expedição: 18/12/2013, às 16:29:16
Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. B. MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.302.662/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Medics

PROMEDICS
RUA PARANA, 1762
CASCAVEL - PR - 85812-010

(45) 3324-7302

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Item	Descrição / Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMA HOSPITALAR COM GRADE / RENASCER	4	1690,00	6760,00
02	COLCHAO IMPERMEAVEL PARA CAMA HOSPITALAR / STAR	3	499,00	1497,00

Entrega dos itens: 30 dias
Cascavel, 17/12/2013

Oliveira

E-mail: pro.medics@hotmail.com

08.863.966/0001-64

OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

RUA PARANA 1762

CENTRO - CEP 85812-011

CASCAVEL

PARANA

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.863.966/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

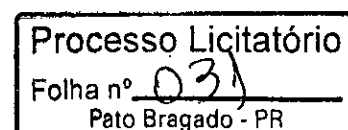
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:46:31 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2014.
Código de controle da certidão: **739D.E936.FB53.D12E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001522013-14021966

Nome: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA - ME

CNPJ: 08.863.966/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

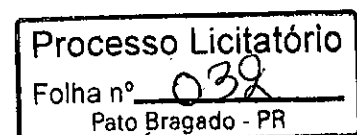
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.
Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08863966/0001-64

Razão Social: OLIVEIRA E SOUZA COM DE PROD MEDICOS LTD

Endereço: RUA PARANA 1762 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2013 a 27/12/2013

Certificação Número: 2013112815125101637107

Informação obtida em 18/12/2013, às 16:32:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.863.966/0001-64

Certidão n°: 40203269/2013

Expedição: 18/12/2013, às 16:33:27

Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.863.966/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.